



**LEI MUNICIPAL N.º 2.303/2010**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.234/2010”**

O povo do Município de Conceição das Alagoas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.234, de 23 de abril de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas autorizada a aprovar o Residencial Francisco de Paula Pires, com quadro de áreas descritos abaixo. Ficando assim aprovada a quadra 1, com 1 lote com área de 343,77 m<sup>2</sup> de área institucional; quadra 2 com 4 lotes com área de 844,99 m<sup>2</sup>; quadra 3 com 4 lotes com área de 931,52m<sup>2</sup>; quadra 4 com 1 lote e área 843,91 m<sup>2</sup> de área institucional; quadra 5 com 33 lotes com área 8.292,15 m<sup>2</sup>; quadra 6 com 14 lotes com área de 2.757,17 m<sup>2</sup>; quadra 7 com 14 lotes com área de 2.757,17 m<sup>2</sup>; quadra 8 com 1 lote com área de 1.469,74 m<sup>2</sup> de praça; quadra 9 com 6 lotes com área de 1.476,00m<sup>2</sup>; quadra 10 com 6 lotes com área de 1.311,76 m<sup>2</sup>; quadra 11 com 8 lotes com de área 1.754,00 m<sup>2</sup>; quadra 12 com 8 lotes com área de 1.754,00 m<sup>2</sup>; quadra 13 com 13 lotes com área de 2.848,48 m<sup>2</sup>; quadra 14 com 08 lotes com área de 2.283,81m<sup>2</sup>; quadra 15 com 22 lotes com área de 4.498,00 m<sup>2</sup>; quadra 16 com 4 lotes com área de 787,84 m<sup>2</sup>; quadra 17 com 6 lotes com área de 1.411,42 m<sup>2</sup>; quadra 18 com 6 lotes com área de 1.205,07 m<sup>2</sup>; quadra 19 com 5 lotes com área de 1.228,17 m<sup>2</sup>; quadra 20 com 8 lotes com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>; quadra 21 com 8 lotes com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>; quadra 22 com 7 lotes com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>; quadra 23 com 8 lotes com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>; quadra 24 com 8 lotes com área de 1.600,00 m<sup>2</sup>; quadra 25 com 2 lotes com área de 2.037,55 m<sup>2</sup>, sendo: 01 lote com área de 367,30 m<sup>2</sup> residencial e 01 lote com área de 1,670,25 m<sup>2</sup> de área institucional; quadra 26 com 1 lote com área de 802,95 m<sup>2</sup> de área institucional; quadra 27 com 18 lotes com área de 3.605,35 m<sup>2</sup>; quadra 28 com 20 lotes com área de 4.000,00 m<sup>2</sup>; quadra 29 com 20 lotes com área de 4.000,00 m; quadra 30 com 20 lotes com área de 4.000,00 m<sup>2</sup>; quadra 31 com 20 lotes com área de 4.000,00 m<sup>2</sup>; quadra 32 com 20 lotes com área de 4.000,00 m<sup>2</sup>; quadra 33 com 10 lotes com área de 2.190,57 m<sup>2</sup>; quadra 34 com 1 lote com área de 1.809,73 m<sup>2</sup> de área institucional; quadra 35 com 13 lotes com área de 2.696,39 m<sup>2</sup>; quadra 36 com 15 lotes com área de 3.089,55 m<sup>2</sup>; quadra 37 com 17 lotes com área de 3.482,51 m<sup>2</sup>; quadra 38 com 18 lotes com área de 3.646,40 m<sup>2</sup>; quadra 39 com 16 lotes com área de 3.269,24 m<sup>2</sup>; quadra 40 com 1 lote com área de 242,39 m<sup>2</sup> de praça; quadra 41 com 1 lote com área de 717,42 m<sup>2</sup> de área institucional. Ficando assim constituídos com as devidas áreas em lotes de 86.488,86 m<sup>2</sup>; áreas de ruas e vias de circulação com 43.738,98 m<sup>2</sup>; áreas institucionais 6.188,03 m<sup>2</sup>; áreas de praça 1.712,13 m<sup>2</sup>; totalizando em 138.128,00 m<sup>2</sup> ficando assim constituídas todas as áreas descritas acima dentro da Expansão Urbana de Interesse Social.*”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

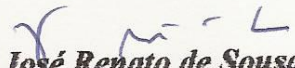
*Trabalhando por você*

Administração 2009/2012

**Art. 2º** - Todas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.234/2010 ora alterada, inclusive o parágrafo único de seu artigo 1º, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.234/2010.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 11 de novembro de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**